

PORTARIA Nº 25 - R, de 27 de julho de 2004.

APROVA A 21ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 98, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 7.500, DE 25.07.03 E NA LEI Nº. 7.725, DE 15.01.04.

RESOLVE:

Art. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II A ESTA PORTARIA, A 21ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 01 - R, DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

Art. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário de Estado da Segurança Pública

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
45.103	POLICIA MILITAR			
0612208002.781	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas com auxílio-transporte	3.3.90.49.00	00	500.000
TOTAL				500.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
45.103	POLICIA MILITAR			
0612208002.781	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.46.00	00	500.000
TOTAL				500.000

Protocolo 20341

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 036, de 27 de Julho de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001 e

CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço N.º 0438, de 02/05, publicada em 10/05/2002 tornou-se obsoleta, tendo em vista as constantes alterações na legislação de trânsito e a modernização do DETRAN/ES;

CONSIDERANDO que novo Regulamento de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores encontra-se em fase de elaboração;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o credenciamento de novos Centros de Formação de Condutores - CFC's (incluindo Filiais);

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço

entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de Julho de 2004.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 20442

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 037, de 27 de Julho de 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/2001, em cumprimento ao Artigo 37 da Lei Nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997, e

CONSIDERANDO que os Centros de Formação de Condutores, Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas e as Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas pela Autarquia são empresas privadas Permissonárias do DETRAN/ES, sujeitos às leis e mandamentos editados pelo Poder Público, incluindo aí os Despachantes credenciados;

CONSIDERANDO que o instituto

da Permissão é discricionário e constituído através de delegação por ato unilateral da Administração Pública, de forma precária;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROIBIR** que todos os veículos pertencentes aos Centros de Formação de Condutores e de Transporte Escolar, credenciados pelo DETRAN/ES, em todo o território do Estado do Espírito Santo tragam estampado nas partes externa e interna dos veículos e vidros, pichação, inscrição a tinta e a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 2º - A proibição contida no artigo anterior estende-se às sedes dos Centros de Formação de Condutores, Matriz e Filial; Clínicas Médicas e Psicológicas, Matriz e Filial; Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas e a os Escritórios de Despachantes.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a IS N.º 0447, de 01/08/02.

Vitória, 27 de Julho de 2004.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 20454

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO E
DE INFRA-ESTRUTURA E
DOS TRANSPORTES
- SEDIT -**

PORTARIA Nº 051-S, de 28 de julho de 2004.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão, para fins de realização de Tomada de Contas do Convênio no 059/2000, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos Transportes e o Município de São Gabriel da Palha, em 29 de junho de 2000, objetivando a execução de obras de canalização do Córrego São Gabriel, a teor do disposto nos arts. 51 c/c 48, III, da Lei Complementar Estadual no 32/1993.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- LUCIANO SANTIAGO UCHOA (SEDIR)
- SWELLEN MARIA CHIABAI (SEDIR)
- JOSÉ RICARDO M. SANTOS (DERTES).
- CARLOS ROBERTO N. SÁ FORTES (DERTES).

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo Sr. JOSÉ RICARDO M. SANTOS.

Art. 4º - Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de julho de 2004.

RITA DE CÁSSIA PASTE CAMATA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES
- SEDIT -

Protocolo 20390

**Departamento de
Edificações, Rodovias e
Transportes do Estado
do Espírito Santo
- DERTES -**

RESOLUÇÃO C.A. N.º 0329/2004, de 27/07/04, APROVAR, "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, ao Contrato de Empreitada N.º TP-017/2004, firmado entre o DERTES e a empresa SANTA LUZIA CONSTRUÇÕES LTDA. RESOLUÇÃO C.A N.º 0330/2004, de 27/07/04, APROVAR, "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, ao Contrato de Empreitada N.º TP-016/2004, firmado entre o DERTES e a empresa KAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo 20413

RESOLUÇÃO C.A. N.º 0327/2004, de 26/07/2004. Aprovar "Ad Referendum" do Conselho de Administração, o Convênio de Delegação, a ser firmado entre o DERTES e a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES.

Protocolo 20418

Resumo do Convênio de Delegação. **Delegante:** Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro **Delegado:** DERTES **Objeto:** Execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Dimas Batista Pereira, no perímetro urbano do município de Jerônimo Monteiro-ES. **Prazo:** 90 dias. **Assinatura:** 28/07/2004. Ref.Proc. N.º 28009258/2004.

Protocolo 20419

Resumo do Convênio de Delegação. **Delegante:** Prefeitura Municipal de Guarapari **Delegado:** DERTES **Objeto:** Execução de obras e serviços de complementação da pavimentação asfáltica da via municipal de acesso à Praia de Setiba, bem como a urbanização e calçada da Praia de Peracanga, em Nova Guarapari/ES. **Prazo:** 120 dias. **Assinatura:** 27/07/2004. Ref.Proc. N.º 27980251/2004.

Protocolo 20422

RESOLUÇÃO C.A. N.º 0328/2004, de 27/07/04, APROVAR, "AD REFERENDUM" do Conselho de Administração, o Primeiro Termo de Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Empreitada N.º 004/2004, firmado entre o DERTES e a Empresa Rocha Alta Construtora Ltda.

Protocolo 20425

WWW.dioes.com.br